



## **Ensino Superior Acordo de Estudos**

Ano letivo 2023/2024

Estudante	Apelido(s) (sobrenome)	Nome	Data de nascimento	Nacionalidade (1) S DO(A) CANDIDATO(A	Sexo [M/F]	Ciclo de estudos (2)	Área de estudos (3) Nome do curso
Instituição de origem	Nome  UNIVERSIDADE FEDERAL  DO PARÁ	Faculdade/ Departame nto (INFORMAR O NOME DA FACULDADE)	Código Erasmus (4) (caso se aplique) -	Morada (Faculdade)  INFORMAR O  CAMPUS DA UFPA	País BRASIL	Nome da pessoa de contacto (5) (Administrativo da faculdade); e-mail; telefone (COLOCAR INFORMAÇÕES DO PROFESSOR DA UFPA QUE APOIA A MOBILIDADE – Nome, email, telefone)	
Instituição de acolhiment o	Nome Instituto Politécnico de	Faculdade/ Departame nto	Código Erasmus (caso se aplique)	<b>Morada</b> Campus Santa	País		pessoa de contacto; e-mail; telefone ogo José Alves Afonso
	Bragança	-	-	Apolónia, Bragança	Portugal		liogo.afonso@ipb.pt)

## Antes da mobilidade

		Plano de e	studos da instituição de d	acolhimento				
	Peri	íodo previsto da mobilidade:	FEVEREIRO A	EREIRO A JULHO DE 2024				
Tabela A Antes da mobilidade	Código da unidade (6) curricular (caso se aplique)	Nome da unidade curricular da instituição de acolhimento (conforme indicado no plano de estudos (7))		Semestre [Por ex., 1º/2º]	Número de créditos ECTS (8) ou o número de horas, que será atribuído pela instituição de acolhimento após conclusão com aproveitamento			
	INFOR	*	E AS DISCIPLINAS A SEREM CURSADAS NO IPB. CONVERSAR I O PROFESSOR QUE APOIA A MOBILIDADE.					
	VISITAR O SITE http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/licenciaturas E							
	O	BTER INFORMAÇÕES PAF	A PREENCHER NO	CONTRATO DE ES	STUDOS.			
	Hiperligação pa	ara o plano de estudos da instituição	o de acolhimento descreve	endo os resultados de ap	rendizagem:			

O nível de competência linguística (9) na língua inglesa que o estudante já tem ou aceita adquirir até ao início do período de estudos é: A1 🗆 A2 🗆 B1 🗆 B2 🗆 C1 🖂 C2 🖂 Falante nativo 🗆

	Reconhecimento na instituição de origem						
Tabela B Antes da mobilidade	Código da unidade curricular (caso se aplique)	Nome da unidade curricular da instituição de origem (conforme indicado no plano de estudos)	Semestre [Por ex., 1º/2º]	Número de créditos ECTS ou o número de horas, que será reconhecido pela instituição de origem			
	CONVE						
	PARA						
	PARA ORIENTAR SOBRE AS DISCIPLINAS QUE PODERÃO SER CREDITAL UFPA						
	Disposiçõe	s que se aplicam se o estudante não obtiver aproveitamento a algumas unida	des curriculares:				





## Ensino Superior Acordo de Estudos

Ano letivo 2023/2024

Compromisso, assinaturas e carimbo (carimbo da instituição de origem [obrigatório]; da instituição de acolhimento [caso se aplique])

Ao assinar este documento, o estudante, a instituição de origem e a instituição de acolhimento confirmam que aprovam o Contrato de Estudos e que irão cumprir todas as disposições acordadas pelas partes intervenientes. As instituições de origem e acolhimento comprometem-se a aplicar todos os princípios acordados no Acordo Interinstitucional. A instituição de acolhimento confirma que as unidades curriculares indicadas na Tabela A estão em conformidade com o seu plano de estudos e devem ser disponibilizadas ao estudante. A instituição de origem compromete-se a reconhecer todos os créditos obtidos na instituição de acolhimento relativos à conclusão com aproveitamento em todas as unidades curriculares e a contabilizá-las para o grau do estudante, conforme descrito na Tabela B. Quaisquer exceções ao disposto encontram-se no documento anexo a este Contrato de Estudos e foram acordadas por todas as partes intervenientes. O estudante e a instituição de acolhimento irão comunicar à instituição de origem quaisquer problemas ou alterações respeitantes ao programa de estudos, pessoas responsáveis e/ou período de estudos.

Compromisso	Nome	E-mail	Cargo	Data	ASSINATURA, CARIMBO
Estudante	INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)		Estudante		
Responsável (10) na instituição de origem	INFORI	MAÇÕES DO PROFESSOR DA	UFPA QUE APOIA A MO	DBILIDADE	
Responsável na instituição de acolhimento (11)					

- 1. Nacionalidade: país ao qual a pessoa pertence em termos administrativos e que emite o documento de identificação e/ou passaporte.
- 2. Ciclo de estudos: Curta duração (nível 5 do EQF) / Bacharelato ou 1º ciclo equivalente (nível 6 do EQF) / Mestrado ou 2º ciclo equivalente (nível 7 do EQF) / Doutoramento ou 3º ciclo equivalente (nível 8 do EQF).
- 3. Área de estudos: área do grau que será conferido ao estudante pela instituição de origem.
- **4. Código Erasmus**: um identificador único que todas as instituições de ensino superior às quais foi conferida a Carta Erasmus para o Ensino Superior (ECHE) recebem. Aplica-se apenas a instituições de ensino superior situadas em países pertencentes ao programa.
- **5. Pessoa de contacto**: a pessoa que representa um elo de ligação para informação administrativa e que, dependendo da estrutura da instituição de ensino superior, pode ser o coordenador de departamento ou alguém que trabalhe no gabinete de relações internacionais ou organismo equivalente na instituição.
- **6. Uma "unidade curricular**" é uma experiência de aprendizagem isolada com uma estrutura formal que integra resultados da aprendizagem, créditos e formas de avaliação. Exemplos de unidades curriculares são: uma disciplina, um seminário, trabalho de laboratório, trabalho prático, preparação/investigação para tese, janela de mobilidade ou unidades extracurriculares isoladas. Para ajudar no preenchimento do "Acordo de estudos" podem consultar o Guia ECTS <a href="http://www.ipb.pt/go/d854">http://www.ipb.pt/go/d854</a>

Atenção aos cursos de diferentes campis.

## O preenchimento da tabela B do acordo de estudos é obrigatório.

- 7. Plano de estudos: informação detalhada, fácil de utilizar e atualizada sobre o ambiente de aprendizagem da instituição que deve ser disponibilizado aos estudantes antes do período de mobilidade e ao longo dos seus estudos, de modo a permitir-lhes efetuar as decisões corretas e utilizar o seu tempo da forma mais eficiente. A informação diz respeito, por exemplo, às qualificações atribuídas, aos procedimentos de aprendizagem, ensino e avaliação, ao nível dos cursos, às unidades curriculares individuais e aos recursos de aprendizagem. O plano de estudos deve incluir os nomes das pessoas a contactar, com informação sobre como, quando e onde é possível contactá-las.
- **8. Créditos ECTS (ou equivalente)**: em países onde o sistema de créditos ECTS não estiver implementado, particularmente para instituições situadas em países parceiros que não participem no processo de Bolonha, os "ECTS" devem ser substituídos em todas as tabelas relevantes pelo nome do sistema equivalente ao utilizado, juntamente com uma hiperligação que encaminhe para uma explicação do sistema e colocarem o número de horas.
- 9. Nível de competência linguística: a descrição dos Níveis Europeus de Línguas (CEFR) está disponível em: https://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr
- **10. Responsável na instituição de origem**: um académico que tenha a autoridade para aprovar o Contrato de Estudos, para excecionalmente proceder a alterações ao mesmo quando necessário, bem como para garantir o total reconhecimento do programa em nome do organismo académico responsável. O nome e e-mail do responsável deve ser preenchido apenas se for diferente dos dados da pessoa de contacto referida no início deste documento.
- 11. Responsável na instituição de acolhimento: o nome e e-mail do responsável deve ser preenchido apenas se for diferente dos dados da pessoa de contacto referida no início deste documento. (depois a Natália preenche).